



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

054/2023

Emissão:

24/03/23

Processo:

202300058000662

Fornecedor

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)

Nome: R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA

CNPJ: 24.190.294/0001-20

Fone: (62) 32736599 / 981639182

Contato: Roberta Rodrigues

Email: roberta@r3sistemas.com.br

End: R DA PESCADA, QUADRA30 LOTE 13 SALA 01

Nº: 278

CEP: 74.343-480

Bairro: JARDIM ATLANTICO

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) Ag. 6458 C/C: 4093-2

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Ar-Condicionado - FRIO -INVERTER - 36.000 BTU- Potência mínima 3260W Condicionador de ar tipo split, cor: branco, com controle remoto sem fio com backlight, função oscilar, baixo nível de ruído, sistema filtragem do ar, com classificação energética "A", 220V, com garantia mínima de 12 (doze) meses, manual em português. MARCA PHILCO	Unid	R\$ 9.973,58	06	R\$ 59.841,48

Valor por extenso:	Cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos.	Total	R\$	59.841,48
--------------------	--	-------	-----	-----------

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra. **A entrega dos produtos deverá ser realizada no Avenida Ville c/ Rua MDV-31, Qd. 63, Lt.10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP 74.371-535., de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08H30 às 11H00 e das 14H30 às 17H00. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entrar em contato para marcar a(s) entregas.**

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O transporte dos produtos no local designado correrá por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. Entrega: Gustavo ou Ronan (GAD) 062 3201-9487 / 062 3201-9409. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo e Financeiro	Recibo/CONTRATADO
 Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	 Sérgio Borges Fonseca Júnior	